

A violência obstétrica existe

e caracteriza-se pela apropriação do corpo e processos reprodutivos das mulheres pelos profissionais de saúde, através do tratamento desumanizado, abuso da medicalização e patologização dos processos naturais, causando a perda da autonomia e capacidade de decidir livremente sobre seus corpos e sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres*.

Em países como Argentina e Venezuela, a violência obstétrica é reconhecida como um crime cometido contra as mulheres, e como tal deve ser preventivo, punido e erradicado.

Para que a realidade da violência obstétrica mude, é necessário compreendê-la e denunciá-la, bem como assegurar que os casos em que ela aconteceu sejam acolhidos, apurados e julgados.

E também necessário que se cumpram as leis e normas vigentes no país, que garantem às mulheres o pleno exercício de sua cidadania, liberdade sexual e reprodutiva e direito à saúde.

* definição dada pelas leis venezuelana e argentina, onde a VD é tipificada

Texto: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e Associação Artemis

Diagramação: Escola da Defensoria Pública do Estado

Impressões: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública do Estado São Paulo

novembro de 2013

Locais de atendimento da Defensoria Pública

CAPITAL

Rua Líbera de Moraes, 32, Centro, Tel: (11) 3105-5799. Atendimento inicial de segunda à sexta-feira, das 07h às 19h30min (retida de sinal).

GRANDE SÃO PAULO

Carapicuíba - Família, Civil, Criminal e Infância e Juventude: Avenida Celeste, 58, Centro. Tel: (11) 4183-5415.

Diadema - Civil e Família: Rua das Turmalinas, 71 / 77. (11) 4043-0805 / 4043-0885.

Fernaz de Vasconcelos - Criminal e Infância e Juventude: Av. Santos Dumont, 1535, M. Vista Alegre. Tel: (11) 4678-3075 / (11) 4678-3076.

Franco da Rocha - Família, Civil, Criminal e Infância e Juventude: Praça Ministro Nelson Hungria, 01, Franco da Rocha. Tel: (11) 4811-7505.

Guarulhos - Civil, Família, Infância e Juventude: R. Sete de Setembro, 30. Tel: 2229-1660. Atendimento pelo 0800 Kental de Atendimento com o Cidadão: 0800-7734340.

Itaquaquecetuba - Civil, Família, Infância e Juventude e Criminal: Rua Vereador José Batista de Araújo, 317, Vila Virginia. Tel: (11) 4754-1100/(11) 4753-5892.

Itanhaém - Execução Criminal e Infância e Juventude: Rua João Ramalho, 111, Vila Noêmia. Tel: (11) 4512-1771/4555-0770.

Mogi das Cruzes - Civil, Família, Infância e Juventude e Criminal: Rua Francisco Martins, 30 - Bairro Socorro, tel (11) 4799-5089.

Osasco - Civil, Família, Infância e Juventude e Criminal: Avenida dos Autonomistas, 3094. Tel: (11) 3698-5544. Atendimento de 2º a 6º dia de 8h às 19h30.

Santo André - Família, Civil, Criminal: Rua Senador Ribeiro, 922, Centro. Tel: (11) 4432-3404.

São Bernardo do Campo - Civil e Família: Av. Barão de Mauá, 251, Tel: (11) 4332-9685.

INTERIOR

Araçatuba - Família, Civil, Criminal e Infância e Juventude: Rua XV de Novembro, 395, Centro. Tel: (18) 3621-2800.

Araçariguama - Família, Civil, Criminal, Infância e Juventude: Rua São Bento, nº1725, Centro. Tel: (16) 3322-2300.

Avaré - Civil, Família, Infância e Juventude, Criminal: Rua Praia, 1581. Tel: (16) 3732-7376.

Barretos - Família, Civil, Criminal, Infância e Juventude e Violência Doméstica: Av. Centenário da Abolição, 1500, América. Tel: (17) 3324-2221 / (17) 3322 - 4293.

Bauru - Civil, Família, Infância, Criminal e Execução Criminal: Rua Raposo Tavares, Quadra 7 - nº 8 Tel: (14) 3227-2726.

Campinas - Civil, Família e Criminal: R. Francisco Xavier A. Camargo, 300, bloco B Tel: (19) 3256-4733. Atendimento 0800: 0800-7734-340.

Caraguatatuba - Família, Civil, Criminal, Infância e Juventude e Violência Doméstica: Praça Dr. José Rebello da Cunha, nº 68 - Bairro Sumaré. Tel: (12) 3803-5086.

Francisco Morato - Família, Civil, Criminal e Infância e Juventude: Rua Coronel Salgado, 1624. Centro. Tel: (16) 3722-5783; 3722-5812.

Guarujá - Família, Civil, Criminal Infância e Juventude e Violência Doméstica: Avenida Adhemar de Barros, nº1317, Centro. Tel: (13) 3355-9155.

Itapevi - Família e Juventude: Rua Carlos Cardoso, 421. Tel: (15) 3223-1971.

Jundiaí - Civil, Família e Criminal: R. Bento Manoel, 282. Tel: (14) 3624-8797.

Jucurupe - Família, Civil, Criminal e Infância e Juventude: Praça Três Poderes - Centro. Tel: (12) 3861-3383.

Jundiaí - Civil e Família: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 836 e 846, Centro, Tel: (11) 4521-1230.

Limeira - Família, Civil, Criminal, Infância e Juventude e Violência Doméstica: Rua Boa Morte, 725. Tel: (19) 3442-1427/3443-3498.

Marília - Civil e Família: Av. Sampaio Vidal, 132. Tel: (14) 3413-7606.

Pinacabuçu - Família, Civil, Criminal e Infância e Juventude: Rua Benjamin Constant, 823. Tel: (19) 0432-1679.

Praia Grande - Infância e Juventude: Av. Dr. Roberto de Almeida Wibas, 9101, Mirim. (13) 3471-1.200 - Itanai 277.

Presidente Prudente - Civil, Família, Criminal e Execução Penal: Rua Comendador João Peretti, 26. Tel: (18) 3901-1485.

Região - Família, Civil, Criminal: Avenida Genuíno Napoli, 4, Centro, Tel: (13) 3821-3536.

Ribeirão Preto - Civil, Família e Criminal: Rua Alice Alen Saad, 1256, Tel: (16) 3905-4151.

Rio Claro - Infância e Juventude, Civil e Infância: Rua Sete, 830/ 2º andar – SALA 272, Centro. Tel: (19) 3523-5954.

Santos - Civil, Família, Infância e Juventude e Execução Penal: Avenida São Francisco nº 261, Tel: (13) 3221-3622.

São Carlos - Civil, Família, Infância e Juventude, Criminal e Execução Penal: R. Bento Carlos, 1028, Tel: (16) 3308-8181.

São José dos Campos - Civil, Família, Infância e Juventude e Execução Penal: Rua Comendador Vicente de Paulo Penido, nº532 - Parque Residencial Aquarius, Tel: (12) 3942-2540/ (12) 3942 - 3223.

São José do Rio Preto - Civil, Família, Infância e Juventude, Criminal e Execução Penal: Rua Marechal Deodoro, 3131, Tel: (17) 3211-9813.

São Vicente - Civil, Família, Infância e Juventude: R. Major Lanetti, 11, Tel: (13) 3467-2013.

Sooretama - Civil, Família, Infância e Execução Criminal: Rua Barão de Tatuí, 231, Tel: (15) 3233-0173.

Taubaté - Civil e Família: Praça Coronel Vitaliano, 113, Tel: (12) 3621-4722.

Topa - Infância e Juventude, Civil e Infância: Rua Colombo, 354, Jd. América. Tel: (14) 3441 - 6793.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA
VOCÊ SABE O QUE É?**



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos
Direitos da Mulher
EDEPE

Escola
da Defensoria
Pública do Estado
EDEPE

A violência obstétrica na gestação

Toda mulher tem direito a um pré-natal de qualidade, e este é um direito que visa à saúde e ao bem-estar não apenas da mulher, mas também da criança.

A violência obstétrica durante a gestação pode se caracterizar por:

- negar atendimento à mulher ou impor dificuldades ao atendimento em postos de saúde onde são realizados o acompanhamento pré-natal;
- comentários constrangedores à mulher, por sua cor, raça, etnia, idade, escolaridade, religião ou crença, condição socioeconômica, estado civil ou situação conjugal, orientação sexual, número de filhos, etc.;
- ofender, humilhar ou xingar a mulher ou sua família;
- negligenciar o atendimento de qualidade;
- agendar cesárea sem recomendação baseada em evidências científicas, atendendo aos interesses e conveniência do médico.

O Brasil é o país campeão em operações cesarianas no mundo, resultado de uma prática indiscriminada da cirurgia e contra as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Reduzir a taxa de cesáreas no país é essencial para a melhoria dos índices de morbi-mortalidade materna e infantil.

Exemplos de mitos ditos às mulheres, para justificar uma cesariana sem indicação clínica:

bebê muito grande, muito pequeno ou "passando da hora", mulher com baixa estatura, ou quadril estreito ("não tem passagem"), cordão enrolado no pescoço, pé do bebê "preso na costela" da mãe, pouco líquido amniótico, mulher que apresenta cesariana anterior, deficiência ou mobilidade reduzida, falta de contrações ou dilatação (fora do trabalho de parto), hemorróidas, hepatite, cardiopatia, etc.

A violência obstétrica no parto

No Brasil, toda mulher tem direito a um acompanhante de sua escolha durante todo o período de duração do trabalho de parto, parto e pós-parto, além de ser tratada com dignidade e ter garantida sua integridade física e psicológica.

As formas mais comuns de violência obstétrica no parto são:

- recusa da admissão em hospital ou maternidade (peregrinação por leito);
- impedimento da entrada do acompanhante escolhido pela mulher;
- procedimentos que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram, causem dor ou dano físico (de grau leve a intenso). Exemplos: soro com oxitocina para acelerar o trabalho de parto por conveniência médica, exames de toque sucessivos e por diferentes pessoas, privação de alimentos, episiotomia (corte da vagina), imobilização (braços e pernas), etc;
- toda ação verbal ou comportamental que cause na mulher sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, medo, acusação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, dignidade e prestígio;
- cesariana sem indicação clínica e sem consentimento da mulher;
- impedir ou retardar o contato do bebê com a mulher logo após o parto, impedir o alojamento conjunto mãe e bebê, levando o recém-nascido para berçários sem nenhuma necessidade médica, apenas por conveniência da instituição;
- impedir ou dificultar o aleitamento materno (impedindo amamentação na primeira hora de vida, afastando o recém-nascido de sua mãe, deixando-o em berçários onde são introduzidas mamadeiras e chupetas etc.).

A violência obstétrica no atendimento em situações de abortamento

A complicação de aborto é uma das principais causas de morte de mulheres registradas no Brasil e considerada garantida prioritariamente, provendo-se a atuação multi-profissional e, acima de tudo, respeitando a mulher na sua liberdade, dignidade, autonomia e autoridade moral e ética para decidir, afastando-se preconceitos, estereótipos e discriminações de quaisquer natureza, que possam negar e desumanizar esse atendimento.

Em casos de abortamento, a violência obstétrica caractérisca-se por:

- negativa ou demora no atendimento à mulher em situação de abortamento;
- questionamento à mulher quanto à causa do abortamento (se intencional ou não);
- realização de procedimentos predominantemente invasivos, sem explicação, consentimento e, frequentemente, sem anestesia;
- ameaças, acusação e culpabilização da mulher;
- coação com finalidade de confissão e denúncia à polícia da mulher em situação de abortamento.

Denuncie

a violência obstétrica

Exija cópia do seu prontuário junto à instituição de saúde onde foi atendida. Esta documentação pertence à paciente, podendo ser cobrado apenas o valor referente aos custos das cópias.

Procure a Defensoria Pública, independentemente se você usou o serviço público ou o privado.

Ligue para o 180 (Violência contra a Mulher) ou para o 136 (Disque Saúde).